



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" no valor de R\$ 2.128.550,92 (Dois Milhões, Cento e Vinte Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Departamento Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" um crédito suplementar no valor de R\$ 2.128.550,92 (Dois Milhões, Cento e Vinte Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

110 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
110 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
110 - Procedimentos em (PS/PPA/C.Esp./Lab./RX)		
Atividade - 030110.1030210032.348/31901100 (01) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	581.866,02
Atividade - 030110.1030210032.348/31901300 (02) Obrigações Patronais	R\$	222.497,05
Atividade - 030110.1030210032.348/33903900 (06) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	608.216,82
210 - DEPARTAMENTO CLINICO		
210 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
210 - Internações e Atendimento Hospitalar (Dir.Clin./Cirurg./Méd./Oncol.)		
Atividade - 030210.1030210032.349/31901100 (08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	235.498,97
Atividade - 030210.1030210032.349/31901300 (09) Obrigações Patronais	R\$	71.813,84
310 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO D.A.F.		
310 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar		
310 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
Atividade - 030310.1030210032.250/31901100 (08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	306.229,23
Atividade - 030310.1030210032.250/31901300 (21) Obrigações Patronais	R\$	102.428,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.128.550,92

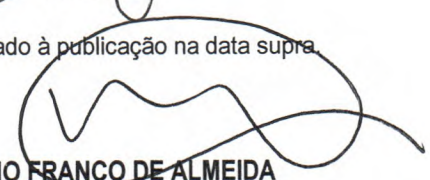
Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.128.550,92 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Dezembro de 2019.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO